SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAMAE

DECRETO Nº 734, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.348 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 1.281.500,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	**SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**		
18.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
18.001.17.122.0018.2.135.	**MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
4 - 3.1.90.11.00.00	1045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
8 - 3.1.91.13.00.00	1045	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18 - 3.3.90.40.00.00	1045	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
19 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
18.001.28.846.0000.0.010.	**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE**		
37 - 3.3.90.47.00.00	1045	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA**		
18.002.17.512.0018.2.137.	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA**		
56 - 3.3.72.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
66 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO**		
18.003.17.512.0018.2.138.	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO**		
86 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
18.004.17.512.0018.2.139.	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**		
94 - 3.1.90.11.00.00	1045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
105-3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
104-3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00

Total Suplementação:	**1.281.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1045	717.500,00
Receita:1.9.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1045	354.000,00
Receita:1.1.2.2.53.01.00.00000000	Fonte: 511	210.000,00
Total da Receita:		**1.281.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

HELIO CESAR DA SILVA *MARICELIA SOARES DE SÁ* *JOSÉ MARIA FERREIRA*

Coordenador Contábil e Financeiro *Diretora Presidente* *Prefeito do Município*

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/27242/uhn9BtjMPYmMYQ0wUWyo0jiC3CtiVcR-.pdf

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: 9e2c8b48-5e65-42d5-bc60-971cdd521477